



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 23
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 29
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 3

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – JOSE FABIO DE SOUZA ME.

CNPJ/CPF: 04.111.657/0001-87.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 25/2024 – Série “Z”, de 16 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2024.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 54 /2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES – Protocolo 481/2024 OBJETO: repasse a título de subvenção para custeio da entidade VALOR R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURA: 07/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 55 /2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEIREDO – Protocolo 163/2024 OBJETO: repasse a título de subvenção para custeio da entidade VALOR R\$ 88.000,00 VIGÊNCIA: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURA: 07/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CIVIL BENEFICENTE CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA – Protocolo 81.021/2023 OBJETO: repasse a título de subvenção para custeio da entidade VALOR R\$ 14.000,00 VIGÊNCIA: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURA: 07/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL E DEFICIENTE AUDITIVO DE PRESIDENTE PRUDENTE _AFIPP – Protocolo 1.589/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR R\$ 160.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRES. PTE – APAE – Protocolo 1.619/2024 OBJETO: desenvolvimento da Média Complexidade, compreendendo a modalidade do Atenção Especializada VALOR R\$ 160.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA _APIV – Protocolo 921/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças, Adolescentes e Jovens VALOR R\$ 160.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BETHEL – PROJETO MÃO AMIGA – Protocolo 1.966/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR R\$80.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: CASA DO APRENDIZ CIDADÃO – Protocolo 2.420/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes VALOR R\$160.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS – Protocolo 2.010/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR R\$ 145.190,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS – Protocolo 1.509/2024 OBJETO: desenvolvimento da Média Complexidade, compreendendo a modalidade do Atenção Especializada VALOR R\$ 120.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEIREDO – Protocolo 1.562/2024 OBJETO: Serviço de Fortalecimento de Ações para Primeira Infância VALOR R\$ 147.453,62 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: S/C BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA – Protocolo 728/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR R\$ 126.590,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 47/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: S/C LAR DOS MENINOS – Protocolo 1.924/2024 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes VALOR R\$ 79.660,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS “LUMEN ET FIDES” – Protocolo 1.321/2024 OBJETO: desenvolvimento da Média Complexidade, compreendendo a modalidade do Atenção Especializada VALOR R\$ 160.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: NÚCLEO TTERE DE TRABALHO E REALIZAÇÃO – Protocolo 1.186/2024 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescente com Deficiência VALOR R\$ 80.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS SOS – Protocolo 2.207/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR R\$ 110.343,07 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 50/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA APIV – Protocolo 1.214/2024 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos. VALOR R\$ 140.000,00 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 53/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO CARIM – Protocolo 1.887/2024 OBJETO: desenvolvimento da Atenção Básica. VALOR R\$ 70.000,00 VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 06/02/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS "LUMEN ET FIDES" – Protocolo 1.823/2024
OBJETO: desenvolvimento da Média Complexidade, compreendendo a modalidade de Atenção Especializada. VALOR R\$ 127.311,58 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 30/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 7

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 01/2024 AO CONTRATO NÚMERO 66/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDESAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – Tomada de Preços 37/2022 OBJETO: Reforma Do Ginásio Municipal De Esportes Watal Ishibashi FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por seis meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de agosto de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 28646/2022 ASSINATURA: 29/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO N. 8/2024 AO CONTRATO N. 508/2018

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA. Pregão Eletrônico 185/2018 OBJETO: prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento, capacitação, monitoramento de sistema on-line FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por seis meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 29 de julho de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 40.200,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 489.192,40, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 26261/2022 ASSINATURA: 25/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO N.3/2024 AO CONTRATO N. 31/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NOVA CONFIANÇA IMÓVEIS LTDA. Dispensa de Licitação 18616/2020 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 04 de fevereiro de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 28.996,44, perfazendo um valor contratual total de R\$ 112.983,36, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30281/2023 ASSINATURA: 05/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 3/2024 AO CONTRATO 184/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO - CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5282/2022 OBJETO: serviços de limpeza, asseio e conservação. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 370.986,55. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 06 de maio de 2024, retratando um elastério temporal de 3 meses, com fundamento legal no art. 65, inc. I, al. «b», §§ 1º e 6º, cc. art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30443/2023 ASSINATURA: 05/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO CONTRATO 436/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA/SP - CIOP.– Dispensa de Licitação 13089/2021 OBJETO: execução da gestão dos serviços e saúde na UPA Zona Norte. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 970.624,87, o que enseja um valor contratual total de R\$ 43.337.760,94, com fundamento legal Art. 24 Inc. XXVI art. 65 inc. I “b” §§, e 1º e 6º da Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 14.434/2023, com matéria tratada no processo administrativo 28.267/2022 ASSINATURA: 07/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 109/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA/SP - CIOP.– Dispensa de Licitação 2599/2022 OBJETO: Gestão e Execução de ações e serviços de saúde para serem prestados no Centro de Atenção Psicossocial Caps III, no Bairro Ana Jacinta. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 115.361,67, o que enseja um valor contratual total de R\$ 4.201.779,27, com fundamento legal Art. 24 Inc. XXVI art. 65 inc. I “b” §§, e 1º e 6º da Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 14.434/2023, com matéria tratada no processo administrativo 30.185/2023 ASSINATURA: 07/02/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO N. 5/2024 AO CONTRATO N. 32/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROZAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dispensa de Licitação 18613/2020 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 04 de fevereiro de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 26.573,76, perfazendo um valor contratual total de R\$ 103.547,52, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30282/2023 ASSINATURA: 05/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO CONTRATO 476/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA/SP - CIOP.- Dispensa de Licitação 13682/2020 OBJETO: serviços sob regime de cooperação associada abrangendo os serviços de residências terapêuticas. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 256.505,90, equivalente a 9,678011766722% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 15.109.756,23, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 29717/2022 ASSINATURA: 05/02/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 9

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.160/2024

Exonera, a pedido, Educador Infantil.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 11.472/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2024, a Senhora **CRISTIANE APARECIDA SCOLARI**, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.163/2024

Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.861/2002.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Proc. Administrativo nº 42.414/2023;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral, conforme índice inflacionário medido no período pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 1,41% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de março de 2024.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 1.164,93 (um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 11



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.164/2024

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério São João Batista, em nome de Nildemir Pereira de Souza, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando todo o disposto no solicitado e documentos que instruem o Protocolo nº 12.003/2024, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia;

Considerando as alíneas “c” e “d” do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério São João Batista, localizado na quadra 78, lote 724-A, em favor de Nildemir Pereira de Souza, nos termos das alíneas “c” e “d” do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.165/2024

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério São João Batista, em nome de Elaine Aparecida Colnago Guedes Valões e Rosimeire Frade, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando todo o disposto no solicitado e documentos que instruem o Protocolo nº 12.006/2024, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia;

Considerando as alíneas “c” e “d” do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério São João Batista, localizado na quadra 30, lote 7, em favor de Elaine Aparecida Colnago Guedes Valões e Rosimeire Frade, nos termos das alíneas “c” e “d” do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.166/2024

*Dispõe sobre a revogação do Decreto
nº 28.668/2018, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de análise das características do veículo e seu respectivo uso quanto ao combustível a ser utilizado no seu abastecimento;

Considerando que a escolha de um combustível está sujeita à variação do mercado e em observância ao princípio da economicidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 28.668, de 29 de janeiro de 2018, que determina a utilização de etanol no abastecimento de veículos flex pertencentes à frota municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.167/2024

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ANALISTA JURÍDICO

01 Amanda Ferraz

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.168/2024

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

01 Tamyres Guimarães Maluly

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Alessandra de Oliveira Marques
02 Meiryellen Cansian Malacrida Dultra

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

01 Cristiany dos Santos Ferreira

ESCRITURÁRIO I

01 Caio Mamoru Shimazaki
02 Mariane Gonçalves de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESCOLA

01 Myllena Silva
02 Tainan Rocha Alves

SERVIÇOS GERAIS

01 Anthony Francisco Soares da Silva
02 José Ursulino de Oliveira
03 Eliana Aparecida Bonfim Rodrigues
04 Nalderi Ferreira Fabricio Silva
05 Rosa Maria Mariano Rocha
06 Mauro dos Santos Felipe

VIGIA NOTURNO

01 Adriano de Oliveira Coelho
02 Marcio José de Azevedo
03 Rogerio Pereira Neves



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 16



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- 04 Valdemir de Oliveira
- 05 Alex Canteiro Sorroche
- 06 Emerson Gonçalves Carvalho
- 07 Ailton Cesar Costa
- 08 Alexandre de Oliveira Costa
- 09 Fabio Leandro Correa de Lemos

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 17



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.171/2024

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 1.629/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2024, a Senhora **ADRIANA TEIXEIRA GOUVEA**, do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.174/2024

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de atualização na composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, criado pela Lei Municipal nº 9.086/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.343, de 15 de setembro de 2021, e alterado por decretos posteriores, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º

II – representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) titular: Angela Maria Cordeiro Martins;

b) suplente: David Jabes;

III – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

a) titular: Daiane dos Santos Cezar Ederli;

b) suplente: Fernando Pereira Castilho;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira;

b) suplente: Simone Tomiazzi;

VI – representantes de graduação tecnológica de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

a) titulares: Caio Pedrinho da Silva, Renilda Monteiro e Emerson Silas Doria;

b) suplentes: Sergio Eduardo Brugnolo de Souza, Valdecir Cahoni e Tiago Grajanin de Souza;

VII – representantes de pós-graduação de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 19



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- a) titulares: Clarice Yoshika, Adilson Guelfi e Ronaldo Correa;
b) suplentes: Jair Rodrigues Garcia Junior, Milton Shimabukuro e Murillo da Silva Paiano;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32.827, de 17 de fevereiro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 20



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.175/2024

Dá nova redação aos incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 34.437/2023, substituindo membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 34.437, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, para o biênio 2023/2025;

Considerando a necessidade de atualização de sua composição,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 34.437/2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, para o biênio 2023/2025, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
II - Angela Maria Cordeiro Martins, titular, e Maria Aparecida de Lima Trugillo, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
.....
IV - Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira, titular, e Moisés Oliveira Purga, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.176/2024

Dispõe sobre a nova composição da UEM – Unidade de Execução Municipal – responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM, nomeação e atribuições, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a adesão do município de Presidente Prudente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM;

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Decreto da UEM – Unidade de Execução Municipal do programa,

DECRETA:

Art. 1º A UEM – Unidade de Execução Municipal, criada pelo Decreto nº 30.174, de 9 de setembro de 2019, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), passa a ser composta pelos seguintes membros, com suas atribuições:

- I -** Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, como Coordenador Geral Executor, responsável por cuidar dos aspectos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP – Comitê Gestor da Rede PNAFM, em conjunto com o Coordenador Administrativo do projeto, bem como cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;
- II -** Angela Maria Cordeiro Martins, Secretária Municipal de Finanças, como Coordenadora Administrativa Executora, responsável por cuidar dos aspectos administrativos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP - Comitê Gestor da Rede PNAFM e os relativos à realização de cursos, visitas técnicas, encontros e reuniões, além de solicitar desembolsos à Caixa Econômica Federal, em conjunto com o Coordenador Geral Executor do Projeto, bem como cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 22



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- III -** Luciana Maria Sambinelli Cesário, Escriturário I, como Coordenadora Financeira Executora, responsável por administrar os recursos financeiros e materiais do projeto por meio do sistema SIGFIN ou outro que vier a substituí-lo, promovendo todos os registros necessários no âmbito do referido sistema, assim como pela preparação dos relatórios de prestação de contas;
- IV -** Fernando Pereira Castilho, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, como Coordenador Técnico Executor, responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo projeto e pela programação e execução de seminários e encontros técnicos, e preparação de relatórios de acompanhamento;
- V -** Alessandro Xavier Magalhães, Assessor de Secretaria, como Analista de Monitoramento Executor, responsável pelo acompanhamento dos indicadores do Programa e apoio à elaboração dos relatórios de acompanhamento, a critério do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.655, de 22 de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 36/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Pioneira Ludovica Ligabo Rodrigues, a servidora Srª Vivian Renata Sales, matrícula nº 24.933-5, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 15 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 24



PORTARIA SEDUC N.º 37/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Pioneira Ludovica Ligabo Rodrigues, a servidora Srª Joyce de Lima Araujo Carvalho, matrícula nº 16.141-1, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 15 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 25



PORTARIA SEDUC N.º 38/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Ivo Garrido, a servidora Srª Daniele Cristina Antunes, matrícula nº 22.600-9, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 15 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 26



PORTARIA SEDUC N.º 39/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Ivo Garrido, a servidora Srª Luciana Helena Mazzaro da Silva, matrícula nº 24.299-3, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 15 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 27



PORTARIA SEDUC Nº 40/2024

Nomeia Comissão para organização de avaliação de Educadores Infantis.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para organização de Avaliação de Aferição de Conhecimentos, sendo esta parte da avaliação de desempenho para progressão na carreira de Educador Infantil, para o ano letivo de 2024 na seguinte conformidade:

- I. Edimar Aparecido da Silva – responsável pela Coordenadoria de Gestão Educacional/Supervisor de Ensino;
- II. Andréia Guilhen Brandi - responsável pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil
- III. Cláudia Cristina Garcia Piffer - Supervisora de Ensino;
- IV. Frederico Gustavo dos Santos Silva Moreira - Supervisor de Ensino;
- V. Alini Aparecida Ribeiro Lopes - Supervisora de Ensino;
- VI. Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni - Coordenadora Pedagógica;
- VII. Sandra Aparecida Tavares Barbosa Nascimento - Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 28

Homologação do resultado



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 003/2023
REALIZADO NO DIA 14/01/2024.

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por meio de contrato firmado com o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 003/2023, para preenchimento das funções: *Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, Professor de Educação Infantil, Professor I, Professor de Educação Especial - PCD, Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras - PCD, Professor de Educação Infantil - PCD e Professor I - PCD*, realizado no dia 14 de janeiro de 2024. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, na página da Secretaria Municipal de Educação, na opção “Documentos e Publicações”, podendo ser acessado pelo link:
<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=8>

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente/SP, 14 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	14/02/2024	695.859,00
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	14/02/2024	347.929,50
TRANSPORTE DE ALUNOS	15/02/2024	748.350,78

Presidente Prudente, 16 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

SOFIA MORENO FERREIRA

Ref.Cadastral: 29.4.5.807.176.1

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1.170 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Auto N.º: **873/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

SOFIA MORENO FERREIRA

Ref.Cadastral: 29.4.5.807.176.1

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1.170 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Auto N.º: **874/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Outros ()

Obs.: Deixar sua calçada e tambem a calçada defronte totalmente livres de materiais e entulhos.

BRUNO SALOMÃO DE PROSDÓCIMI

Ref.Cadastral: 26.4.2.600.97.1

RUA BELA VISTA, 90 - JARDIM EUROPA

Auto N.º: **875/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

BRUNO SALOMÃO DE PROSDÓCIMI

Ref.Cadastral: 26.4.2.600.97.1

RUA BELA VISTA, 90 - JARDIM EUROPA

Auto N.º: **876/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Outros ()

Obs.: Desobstruir passeio publico e rua.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 31

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 26.4.2.800.799.1

RUA BORBA GATO, 520 - CIDADE JARDIM

Auto N.º: **877/2.024**

Valor: **354,75 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 26.4.2.800.799.1

RUA BORBA GATO, 520 - CIDADE JARDIM

Auto N.º: **878/2.024**

Valor: **220,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

JAIME LOPES GONCALVES

Ref.Cadastral: 29.4.5.1401.253.1

RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 210 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Auto N.º: **879/2.024**

Valor: **300,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ROSIANE APARECIDA CERASI

Ref.Cadastral: 30.2.6.1904.47.1

RUA DIAMANTE, 28 - VILA FLORES

Auto N.º: **880/2.024**

Valor: **380,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ROSIANE APARECIDA CERASI

Ref.Cadastral: 30.2.6.1904.47.1

RUA DIAMANTE, 28 - VILA FLORES

Auto N.º: **881/2.024**

Valor: **381,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ROSIANE APARECIDA CERASI

Ref.Cadastral: 30.2.6.1904.47.1

RUA DIAMANTE, 28 - VILA FLORES

Auto N.º: **882/2.024**

Valor: **190,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 32

MARIA CRISTINA PEREIRA DE PAIVA

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.391.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 136 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 883/2.024

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA CRISTINA PEREIRA DE PAIVA

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.391.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 136 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 884/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

JOELTON NUNES DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.379.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 126 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 885/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ADRIANO HORACIO MARTILHO

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.361.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 110 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 886/2.024

Valor: 270,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ADRIANO HORACIO MARTILHO

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.361.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 110 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 887/2.024

Valor: 60,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

ADRIANO HORACIO MARTILHO

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.361.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 110 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 888/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 33

VITOR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDAO

Ref.Cadastral: 26.1.1.3001.355.1

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 106 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: 889/2.024

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.49.1

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 470 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 890/2.024

Valor: 660,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.38.1

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 460 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 891/2.024

Valor: 495,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.325.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 550 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 892/2.024

Valor: 570,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.335.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 893/2.024

Valor: 405,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.335.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 894/2.024

Valor: 60,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1495

Página 34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.345.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 895/2.024

Valor: 405,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.345.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 896/2.024

Valor: 60,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.355.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 897/2.024

Valor: 405,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.355.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 898/2.024

Valor: 60,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MARIVAL ALEXANDRE MONTANHA

Ref.Cadastral: 30.2.4.904.267.1

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 385 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 899/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1207.20.1

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 983 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 900/2.024

Valor: 423,00 UFM

Prazo: 04/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 16 de fevereiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 19
de fevereiro de 2024
08:34:51

